

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 009/92-CEPE/UEMA

JUSTIFICA FALTAS

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que o Colegiado de Curso da Unidade de Estudos de Medicina Veterinária foi favorável à justificação de faltas do aluno Steffano Silva Nunes, objeto dos processos de números 118/93 e 338/93;

considerando que o Departamento de Zootecnia não acatou a decisão daquele Colegiado;

considerando que o assunto foi submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em caráter de recurso;

considerando, enfim, o que ficou decidido neste Conselho em sessão extraordinária desta data;

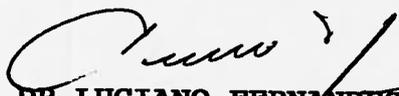
R E S O L V E:

Art. 1º - Justificar as faltas do aluno Steffano Silva Nunes, na disciplina Zootecnia Geral, no período de 9 a 14/08/92.

Art. 2º - A disciplina em referência foi oferecida em caráter excepcional no período de 25/06 a 03/09/92.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária PAULO VI, 25 de fevereiro de 1994.


DR. LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Presidente do CEPE